Pub. no D.O.E. n. 5491
Em: 19/4/2001 - Pág. 72

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÕES PROFERIDAS

DATA: 5.4.2001 - Ata n. 1.076

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados, promoção pelo critério de merecimento – Edital/PGDP n. 006/2001.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, pela indicação dos Defensores Públicos Drs. **Marco Antônio Zeferino da Silva**, **Inês Batisti Dantas Vieira** e **Reginaldo Marinho da Silva**, respectivamente, em 1°, 2° e 3° lugar, com fundamento no § 3° do art. 116 da Lei Complementar Federal n. 80/94; - Não foram indicados à promoção, por não preencherem os requisitos do § 4° do art. 116 da Lei Complementar Federal n. 80/94, os Defensores Públicos Drs. Carmen Silvia Almeida Garcia, Gil Dutra de Andrade, Helton Campos da Costa e Márcio José da Cruz Martins; – Indeferido o pedido de promoção do Dr. Ilton Barreto da Motta, tendo em vista ter sido intempestivo. (Proc. n. 33/001006/2001).

Ciente.
16/04/2001